



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 608/2002 DE 11 DE ABRIL DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a firmar compromisso de parceria e dá outras providências

A Sr^a. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a firmar Compromisso de Parceria com fazendeiros da região Posto Paineiras e adjacências, para fins de construção de um Posto de Saúde, composto de 390,99 m2 de área construída.

Parágrafo Único - O compromisso de parceria será formalizado através de instrumento contratual específico, no qual definirá as incumbências de cada parte.

ARTIGO 2º - O imóvel destinado à instalações do Posto de Saúde, após sua conclusão, será incorporado ao Patrimônio Público Municipal, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento por parte da Prefeitura, no que se refere a investimentos feitos pelos fazendeiros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dois.

ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal

| | |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Câmara Municipal de Brasnorte | |
| Registrado no Livro do Registro de: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções | <input type="checkbox"/> Portarias |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo | |
| sob. o nº <u>6087</u> / 20 <u>03</u> | |
| Em <u>25</u> / <u>06</u> / 20 <u>03</u> | |
| <u>Isolete</u> | |
| Sec. Geral | |



BRASNORTE
Você sempre na frente